

# ACEF/1516/05297 — Decisão do CA

---

## Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos

*Medicina Dentária*

1. Following the analysis of the External Review Team final report related to the new study programme

*Dental Medicine*

2. conferente do grau de

*Doutor*

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

*Faculdade De Medicina Dentária (UP)*

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

*Universidade Do Porto*

5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de

*2017/11/14*

6. decide:

*Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE*

7. por um período de (anos):

*3*

8. Número de vagas:

*8*

9. Condições (Português)

*Condições a cumprir de imediato:*

- a) Substituir o coordenador do curso por um docente doutorado na área e com produção científica significativa.*
- b) Retirar do corpo docente do doutoramento os que não apresentem produção significativa (artigos em revistas internacionais indexadas com revisão por pares) nos últimos cinco anos.*

*Condição a cumprir no prazo de 3 anos:*

*Demonstrar que a produção científica, em revistas científicas, com revisão por pares, foi significativamente aumentada.*

9. Conditions (English)

*Conditions to be fulfilled immediately:*

- a) Replace the coordinator of the study programme by a doctorate in the area and with significant scientific output.*
- b) To withdraw from the teaching staff those teachers who do not present significant scientific production (articles in international journals indexed with peer review) in the last five years.*

*Condition to be fulfilled within 3 years:*

*To demonstrate that scientific production in peer-reviewed scientific journals has been significantly increased.*

10. Fundamentação (Português)

*De acordo com a legislação existente (Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março e sucessivas alterações), uma das condições necessárias para a acreditação de um ciclo de estudos de doutoramento é a demonstração de que o corpo docente da instituição desempenha um papel ativo, relevante e internacionalmente reconhecido na investigação desenvolvida na área científica do ciclo de estudos. Só assim se poderá, efetivamente, assegurar, como determina o artigo 28º do referido Decreto-Lei, que os doutorados pelo ciclo de estudos demonstrem “capacidade para conceber, projetar, adaptar e realizar uma investigação significativa respeitando as exigências impostas pelos padrões de qualidade e integridade académicas”, bem como “ter realizado um conjunto significativo de trabalhos de investigação original que tenha contribuído para o alargamento das fronteiras do conhecimento, parte do qual mereça a divulgação nacional ou internacional em publicações com comité de seleção”.*

*A verificação de que o corpo docente desempenha um papel de relevo na investigação faz-se por intermédio das suas*

*publicações. Um docente que participa num doutoramento deve estar cientificamente ativo no presente, não pode ser uma glória do passado que deixou de publicar. E o corpo docente deve ter estabilidade porque só assim será possível ter equipas de investigação produtivas e atuantes.*

*Tendo em consideração que estes pressupostos não se encontram verificados neste ciclo de estudos e de acordo com a proposta da CAE, o Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, por 3 anos, em concordância com a fundamentação e recomendação da CAE.*

#### **10. Justification (English)**

*According to the existing law (Decreto-Lei 74/2006, of March 24th and following), one of the necessary conditions for the accreditation of a Doctorate programme is the demonstration that the institution's teaching staff plays an active and relevant role and is internationally recognized in the research developed in the scientific area of the study programme. Only this way is it possible to assure, as determined in Article 28 of the aforementioned Decreto-Lei, that doctorates by the study programme demonstrates "the ability to design, project, adapt and execute a significant research respecting the requirements imposed by the standards quality and academic integrity", as well as "have carried out a significant set of original research papers that have contributed to the expansion of knowledge frontiers, part of which deserves national or international dissemination in publications with a selection committee."*

*The verification that the teaching staff plays a relevant role in research is done through its publications. A teacher who participates in a doctorate must be scientifically active, and cannot be a glory of the past that has stopped publishing. And the teaching staff must have stability because only then is it possible to have productive and active research teams.*

*Taking into account that these assumptions are not verified in this study programme and in accordance with the EAT proposal, the Management Board decides to accredit the study programme, with conditions, for 3 years, in accordance with the reasoning and recommendation of the EAT .*